



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

(Reunião 2006-07-20)

Pág. 1

Aos VINTE de JULHO de DOIS MIL E SEIS, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Ordem de Trabalhos: -----

1. Departamento de Obras e Ambiente – Loteamento Municipal Expansão da Zil II; --
2. Permuta de Terrenos – Proposta de Projecto de Loteamento Conjunto; -----
3. Avaliação de Impacto Ambiental da Central de Ciclo Combinado da Energy Way – Ofício enviado ao Instituto do Ambiente no âmbito da consulta pública; -----
4. Centro de Artes e Arquivo – Designação do Arquivo Municipal; -----
5. Sector de Contabilidade - Proposta referente a distribuição do resultado líquido de exercício; -----
6. Gabinete de Informação e Relações Públicas – Proposta de preços para venda do material de merchandising do FMM 2006; -----
7. Associação de Moradores do Casoto e Arredores – Agradecimento pelos meios logísticos disponibilizados pela C.M.S; -----
8. Proposta de alteração de preços para o Bar e Refeitório Municipal; -----
9. Proposta dos Horários de Funcionamento do Bar e Refeitório Municipal; -----
10. Associação “Os Independentes Futsal” – Pedido de apoio financeiro; -----
11. Entidade Gestora das Esteiras de Oleodutos da Zona Industrial e Logística de Sines – Envio de ofício a dar conhecimento da operacionalização do sistema e da composição do Conselho de Representantes no âmbito do contrato que foi celebrado a 14 de Novembro de 2005; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 2 de 28

12. Sector de Acção Social e Saúde – Informação referente à conclusão das habitações para realojamento na Travessa de São Marcos; -----
13. Instituto do Ambiente – Envio de ofício a informar da dispensa de procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativamente ao projecto “Talude de retenção entre o molhe Oeste e o Cabo de Sines”; -----
14. Instituto do Emprego e Formação Profissional – Envio de Proposta de Candidatura a Iniciativa Local de Emprego; -----
15. Gabinete de Apoio ao Empresário – Proposta para retirar lotes sem construção na Zil II; -----
16. Partido Comunista Português – Envio de cópia da resposta governamental ao requerimento formulado ao Governo sobre “ Restrições à actividade pesqueira na zona de Pinheiro da Cruz decorrentes de manobras militares”; -----
17. Sr. Joaquim Jorge Lopes Rufino – Requerimento a solicitar a renúncia do direito de preferência do imóvel sito no Largo João de Deus, nº 9 – 1º, em Sines; -----
18. Divisão de Gestão Urbanística – projecto de alterações do edifício da antiga alfândega de Sines e que foi adquirido pela firma “Nove Mil e Oitenta, Sociedade Imobiliária, Lda”; -----
19. Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 04.07 a 18.07.2006.

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:45 horas. -----

Tratando-se de uma Sessão Pública e verificando-se a presença de munícipes, o Sr. Presidente perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar à Câmara, sendo que mostrou interesse em intervir o Sr. Mário Búzio, em representação de outro munícipe que por manifesta deficiência física e motora não pôde estar presente pessoalmente na presente sessão. -----

1ª – Sr. Mário Búzio, em representação do Sr. Luís Filipe de Jesus Lima, residente na Rua da Reforma Agrária, nº 3 R/c Esq.º, em Sines. -----

O munícipe questionou a Câmara sobre questões relacionadas com a falta de acessos aos edifícios, e também passagens precárias, nomeadamente, na marginal da Av. Vasco da Gama, em Sines, que dificultam a locomoção de pessoas com deficiências físicas, designadamente, motoras, como é o seu caso. -----

O Sr. Vereador Carlos Silva interveio para chamar a atenção para as dificuldades de circulação pedonal na cidade, dando até o exemplo da zona da Rodoviária/Centro de Saúde/Bombeiros, onde a localização de postes de informação, de trânsito, de iluminação e árvores, são um grande obstáculo à utilização dos passeios pelos peões. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 3 de 28

O Sr. Presidente interveio no sentido de esclarecer o munícipe, que de facto a CMS está a actuar no sentido de melhorar as acessibilidades aos diversos equipamentos, nomeadamente, fazendo rampas que possam minimizar as dificuldades sentidas por estas pessoas que, infelizmente, não podem aceder a diversos edifícios e equipamentos. -----

O Sr. Vereador Albino Roque também referiu que, à presente data, está a ser elaborado um estudo de mobilidade de acesso a edifícios e serviços públicos, que de futuro, irá proporcionar melhores acessos a pessoas com dificuldades de locomoção. -----

O Sr. Vereador Nuno Mascarenhas questionou a Câmara sobre os atrasos registados nos pagamentos dos subsídios às Instituições, nomeadamente aos Bombeiros voluntários de Sines. -----

O Sr. Vereador Albino Roque deu uma explicação sucinta sobre a situação em que se encontram os pagamentos às diversas entidades, não existindo, à data, atrasos que comportem situações de alarme. -----

I – Aprovação da acta -----

Foi lida e aprovada a acta nº 20/2006, de 05.07.2006, nos termos do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro), e assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretaria que a lavrou. -----

II – Período antes da Ordem do dia -----

O Sr. Presidente convidou, pessoalmente, em representação da Câmara Municipal de Sines, os Srs. Vereadores do Partido Socialista para abertura oficial da 8ª edição do Festival Músicas do Mundo, no próximo dia 27.07.2006, pelas 19:00h., no Castelo. -----

III - Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 - Departamento de Obras e Ambiente – Loteamento Municipal Expansão da Zil II

Apresentada proposta para a expansão da Zil II, tendo sido levado em consideração a estrutura de circulação e estacionamento em conformidade com a já existente na Zil II, o que conduz, indubitavelmente, a menores custos de infra-estruturas, e a um aumento de área disponibilizada para lotes, sendo a capacidade de estacionamento incrementada em 170,33%. -----

Do estudo efectuado pelos serviços técnicos resulta da referida alteração e consequentemente desta nova proposta de expansão, uma diminuição estimada de 521.080,99€, em infra-estruturas e, em contrapartida, um incremento de 8.448,88m² = 8,69%, em área de lotes. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 4 de 28

Pelo exposto, e atendendo à análise efectuada pelos serviços, é proposto a revogação das anteriores deliberações de Câmara referentes a este assunto, e que consequentemente, se aprove o presente estudo, reiniciando-se, assim, todos os procedimentos necessários. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada. -----

Ponto 2 - Permuta de Terrenos – Proposta de Projecto de Loteamento Conjunto -----

Foi apresentada proposta de deliberação referente a Permuta de Terrenos com o Senhor Luis Alberto Raminhos Cunha – Aprovação de proposta / projecto de Loteamento conjunto, sendo que nos termos da mesma: -----

“Considerando que: -----

Na convicção de que o terreno, propriedade do Senhor Raminhos Cunha, seria propriedade do Município, foram retiradas do prédio inicial duas pequenas parcelas, com a área de 149 m² e 21,95 m² respectivamente. -----

Em Novembro de 1997, detectado o equívoco, a Câmara Municipal acordou com o proprietário, a título de compensação, a permuta de 212,75 m² (que embora ultrapassassem a área retirada compensava, também, pelos transtornos causados e alteração da configuração inicial da parcela), a retirar do prédio contíguo e propriedade do Município. -----

Aquando da celebração formal do negócio, a Câmara Municipal de Sines deparou-se com alguns obstáculos formais, designadamente a existência e registo de um “ónus de não fraccionamento” que impedia a divisão do prédio original, situação que motivou o adiamento da resolução do problema que, volvidos 9 anos, se mantém. -----

Durante a execução da obra levada a cabo na parcela (duas moradias devidamente licenciadas), veio o proprietário propor, à Câmara Municipal de Sines, a ampliação da área a permutar a tardoz da sua parcela, desta feita entregaria a título de contraprestação, não só as parcelas anteriormente negociadas mas também uma edificação sita na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 18, propriedade do mesmo – avaliada pelos serviços, aos 4 de Julho de 2005, em 27 000,00 €. -----

Tal negócio não chegou, porém, a ser concluído, situação que não impediu o Sr. Cunha de, imediatamente, tomar posse do terreno (cerca de 656,913 m² a fazer fé no levantamento topográfico).-----

Nestes termos e considerando: -----

- 1. Os danos produzidos na esfera jurídica do promotor das moradias e titular dos terrenos, cuja indisponibilidade dura há cerca de nove anos; -----*
- 2. Que o terreno adjacente permite a constituição de um logradouro, ainda que não seja susceptível de ocupação com edificações; -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 5 de 28

3. *Que a permuta inicial prejudicava claramente o proprietário dos terrenos porquanto viu a sua frente de rua claramente reduzida, sendo compensado em profundidade. -----*
4. *Que a permuta apenas poderá ser concretizada através da promoção de operação de loteamento conjunta. -----*

A Câmara Municipal admite a permuta dos terrenos e imóveis referidos, nos termos propostos pelo promotor sendo que, o valor de cada um dos imóveis será tido em conta para efeitos do negócio formal e, a verificar-se um benefício ilegítimo e excepcional, haverá consequentemente lugar a tornas. -----

Mais se delibera a aprovação do projecto de operação de Loteamento conjunto que pode, de imediato, seguir o procedimento legalmente fixado”. -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, a proposta de deliberação, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista. -----

Ponto 3 - Avaliação de Impacto Ambiental da Central de Ciclo Combinado da Energy Way – Ofício enviado ao Instituto do Ambiente no âmbito da consulta pública. -----

Na sequência da deliberação tomada em Reunião de Câmara, datada de 04.05.2006, no sentido dos serviços técnicos da Câmara procederem à elaboração de parecer relativamente ao ofício n.º 801/06/DAIA –Proc.º 1504 do Instituto do Ambiente, referente ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto “Estudo de Impacte Ambiental Central Termoeléctrica de Ciclo Combinado de Sines”, do qual faz parte a consulta pública do período de 04 de Maio a 06 de Julho de 2006, foi elaborado parecer técnico, de que a Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento. -----

Ainda relacionado com o presente projecto foi posteriormente, em reunião de câmara, datada de 22.06.2006, aprovado, por unanimidade, solicitar ao Instituto do Ambiente a apresentação à CMS do presente projecto e Estudo de Impacte Ambiental, em reunião a realizar em tempo útil durante a consulta pública para que a CMS pudesse pronunciar-se sobre o mesmo. -----

Deste modo foi elaborado ofício a dirigir ao Sr. Presidente do Instituto do Ambiente, o qual segue em anexo, para conhecimento da Câmara: -----

“ Pelo presente, e no âmbito da consulta pública do processo de Avaliação de Impacte Ambiental da Central de Ciclo Combinado da Energy Way, vem a Câmara Municipal de Sines transmitir o seu parecer/posição relativamente ao referido projecto: -----

O presente processo de avaliação ambiental foi efectuado com base em estudo prévio da unidade industrial o que significou a impossibilidade de definir em pormenor: as estruturas de captação e rejeição pertencentes ao sistema de refrigeração, os movimentos de terras a efectuar (impactes associados à extracção e depósito de terras), a avaliação de impacte



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 6 de 28

ambiental da linha de transporte de Energia Eléctrica (que implica a necessidade de Declaração de Interesse Público e a realização de Relatório de Conformidade Ambiental), os sistemas de tratamento dos diferentes tipos de efluentes líquidos a construir e a explorar de modo a atingir os objectivos de qualidade previstos, a análise detalhada dos potenciais riscos (iniciadores de reacções em cadeia) associados ao projecto de gasoduto de alimentação de gás natural (para a Central). -----

A execução deste projecto apresenta desde já incompatibilidades com os instrumentos de gestão territorial, a saber: -----

- *Considera-se que deverão ser retiradas as referências existentes no presente EIA ao Masterplan por não ter enquadramento no D.L. nº 380/99 de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelo D.L. nº 310/03 de 10 de Dezembro nem ser considerado instrumento de “planeamento e ordenamento industrial existente” (conforme mencionado no estudo). -----*
- *O PDM de Sines não prevê um espaço canal para a implantação das infra-estruturas (Gasoduto e Linha de Alta Tensão) que inevitavelmente significam a afectação de classes de espaço diversas (que nesta fase não são possíveis de avaliar) e a definição de mecanismos de salvaguarda do uso e ocupação do solo ao longo dos respectivos traçados. A intervenção – gasoduto - implicará, com vista a reduzir o risco de acidente pela aproximação de pessoas, a criação de áreas de segurança com acessos interditos e a total (permanente) limpeza do espaço canal de modo a evitar a propagação de incêndios. Esta situação remete para a alteração aos instrumentos de gestão territorial. -----*
- *A área de intervenção do projecto colide com uma significativa parte da área classificada pelo PDM como “áreas e faixas de protecção, enquadramento e integração” e está abrangida pelo Plano de Pormenor da Zona a Norte da Central Termoeléctrica de Sines (PPZNCTS) em elaboração, devendo observar as suas disposições, índices e demais parâmetros urbanísticos. -----*
- *O projecto não se encontra abrangido pelo Alvará nº 2/04 (Loteamento da Zona 10 da ZILS – 1ª Fase). Desta forma qualquer operação urbanística deverá aguardar a publicação do PPZNCTS para posterior desenvolvimento da operação de loteamento, obras de urbanização e edificação. -----*
- *Em relação ao Plano Sectorial da Rede Natura 2000, a área de intervenção do projecto é parcialmente abrangida (central e gasoduto) pelo Sítio da Costa Sudoeste e por Habitats (ver Fig.27 do Anexo I do EIA). Como, para o local, não existem instrumentos de planeamento territorial que garantam os objectivos de conservação e enquanto não ocorrer a revisão mencionada nos pontos 1 e 3 do Artigo 8º do D.L.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 7 de 28

n.º 49/05 de 24 de Fevereiro, o licenciamento ou a autorização dos actos ou actividades constantes do n.º 2 do Artigo 9.º ficam sujeitos a parecer favorável do ICN ou da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Competente. ---

- *De referir ainda que no Concelho vigoram outros instrumentos como os POOC (Sado-Sines e Sines-Burgau), o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e está em elaboração o Plano da Reserva Natural da Lagoa da Sancha e Santo André. A existência destas áreas protegidas em zonas contíguas do território relativamente à plataforma industrial deve ser considerada como relevante no que concerne às medidas de minimização e planos de monitorização. -----*

Relativamente aos recursos hídricos e efluentes líquidos, o Estudo de Impacte Ambiental contém informações que importa corrigir, e o projecto tem aspectos inaceitáveis para o município: -----

- *No Ponto 27 do Aditamento (pág. 87), cumpre esclarecer que a informação referida não corresponde às intenções da Câmara Municipal de Sines, prevendo-se a manutenção da exploração do furo localizado a cerca de 1500 m. a Sul da área do projecto. De qualquer forma, o abastecimento a partir da Barragem de Morgavel é uma impossibilidade, dado que aí não é produzida água para consumo humano. ----*
- *A Câmara Municipal de Sines entende que o Plano de Monitorização deverá incluir as águas subterrâneas. -----*
- *Quanto aos efluentes industriais e domésticos produzidos por esta unidade de produção de electricidade, deverão ser, integralmente encaminhados, para a ETAR da Ribeira dos Moinhos, não se aceitando tecnicamente a sua descarga directa no mar, mesmo considerando o tratamento proposto. A não-aceitação da descarga dos efluentes no mar prende-se com a vocação turística natural da parte sul do Concelho de Sines, nomeadamente pelo uso balnear existente. Para além desta utilização, de elevada importância local, esta zona litoral, bem como a faixa marítima adjacente de 2 km, é uma área protegida com elevada importância nacional e europeia para a conservação da natureza, pois corresponde ao limite norte do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. -----*
- *Referimos ainda que, o loteamento que vier a integrar o lote para esta unidade, terá de ser necessariamente dotado de rede de drenagem de efluentes industriais e domésticos, que os encaminhará para a ETAR da Ribeira dos Moinhos, unidade preparada para receber e tratar este tipo de efluentes, descarregando-os após tratamento, no mar através do exutor marítimo, afastado da costa balnear. Tanto mais que, para o local em causa, para além do presente projecto estão em Avaliação*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 8 de 28

de Impacte Ambiental outras duas centrais de ciclo combinado, e previstas outras instalações industriais. -----

- *Quanto aos efluentes pluviais apenas se admite a sua descarga no meio hídrico, desde que seja garantida a remoção de areias, hidrocarbonetos, e outros eventuais poluentes. -----*
- *O Estudo de Impacte Ambiental refere que irá ser feita a monitorização da qualidade da água do mar, junto à margem, em frente ao local de lançamento do efluente. Qualquer que venha a ser a emissão de águas residuais no mar, e sobretudo se forem lançadas no mar as águas residuais que não são directamente originadas do processo de refrigeração, a monitorização do seu impacte deverá considerar diferentes ambientes marinhos e não apenas o da água. Com efeito, e de acordo com as recomendações da Directiva-Quadro da Água, actualmente em fase de transposição para a legislação nacional, bem como da Convenção de Oslo e Paris (OSPAR), de que Portugal é signatário, a avaliação e monitorização de impactes deste tipo deverá considerar, para além da água, os fundos marinhos e os organismos aquáticos. Tanto em fundos sedimentares, que na região em causa são dominantes, como em organismos sedentários que vivem em tais sedimentos, certos poluentes podem sofrer processos de concentração e acumulação. Tais processos são pouco frequentes na coluna de água, especialmente quando a agitação é considerável, como na região em causa. Por último, atendido ao que foi esclarecido na reunião realizada na Câmara Municipal de Sines a 04 de Julho, o Estudo de Impacte Ambiental não parece definir qual o plano ou programa de monitorização (variáveis a estudar, padrões de qualidade a respeitar, periodicidade da amostragem, tipo de análises laboratoriais, etc.) que deverá ser adoptado, tendo em consideração a natureza e a importância dos resíduos a lançar no mar, bem como as características do meio receptor. -----*

Uma vez que, o loteamento que vier a integrar o lote para esta unidade, terá de ser necessariamente dotado de redes de abastecimento de águas industriais e potáveis, considera-se que esta deverá ser a origem para a água potável e industrial necessárias para o funcionamento da unidade industrial, resumindo-se assim a necessidade de captação e rejeição directa no mar, à água para o sistema de arrefecimento. -----

- *Com a introdução destas alterações nos sistemas de abastecimento de água, sistemas drenagem de esgotos e conseqüente alteração dos caudais de captação e rejeição no mar importará que o presente EIA reavalie três situações: -----*
- a) *O comportamento da concentração de coliformes fecais da descarga líquida com o objectivo de avaliar a afectação sobre o meio. -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 9 de 28

- b) *Varição de salinidade (região costeira de Sines) – Na situação estudada no EIA a instalação de dessalinização irá produzir 30 m³/h de rejeição (salmoura) que (de acordo com as conclusões do estudo) não introduzem qualquer variação de salinidade nas restantes estações (Relatório, pág. 287).* -----
- c) *Aumento de Temperatura da água do mar – Na situação estudada a introdução de descargas na situação futura (impactes cumulativos incluindo o funcionamento das instalações existentes e da central de ciclo combinado da EDP) produzirá em permanência um aumento da temperatura inferior a 3°C (valor máximo admissível pela legislação em vigor).* -----

No que concerne à qualidade do ar: -----

- *Os modelos utilizados no Estudo de Impacte Ambiental (ISCST3 e TAPM) são os mesmos utilizados no Estudo de Impacte Ambiental da Refinaria Vasco da Gama (que terminou com uma declaração de desconformidade), e relativamente aos quais os peritos do IST contratados pela Câmara Municipal de Sines referem o seguinte: “...contestamos a validação da aplicação do modelo ISCST3 para modelação da situação de referência. Não sendo demonstrada a capacidade do modelos reproduzir a realidade, então a simulação dos cenários futuros (base metodológica utilizada para validar as opções técnicas) fica desprovida de valor e rigor científico”; “Tal como é dito no Estudo de Impacte Ambiental, o modelo (TAPM) consegue detectar as tendências médias mas nunca alcança os extremos da série temporal, i. é, detecta a localização temporal da ocorrência dos valores extremos, mas não a sua magnitude. Nomeadamente para o período em questão o modelo não foi capaz de prever as 3 excedências do limiar de informação à população que foram observadas, já que os valores simulados se situaram sempre abaixo do 180 nanogramas por metro cúbico de ozono. Conclui-se assim que a aplicação que foi feita daquele modelo não é adequada para aceder à quantificação de impactes e análise de risco, porque não tem a capacidade de prever a magnitude dos valores extremos (...).”¹-----*

Não tendo a Câmara Municipal de Sines procedido à contratação de peritos para a análise do projecto em causa, solicita que esta seja uma questão devidamente aferida pela Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental. -----

- *No Aditamento (pág. 63) deverá ser esclarecido o significado de “encerramento da actual Central Termoeléctrica” para efeitos do consumo de ozono. Sobre esta matéria importa referir as conclusões da avaliação de impactes cumulativos, com a entrada em funcionamento de ambas as centrais de Sines, que conclui pelas alterações nas concentrações de NO₂ e O₃ (ver extracto em anexo). O estudo*

¹ O texto completo encontra-se disponível em www.mun-sines.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 10 de 28

considera que a partir de uma altura de chaminé de 62 m. (diâmetro da chaminé – 6,4 m.; velocidade de saída dos gases – 22 m.s⁻¹; temperatura de saída dos gases – 364,25 °K) o funcionamento em simultâneo das duas centrais não provocarão concentrações de NO₂ ao nível do solo que ultrapassem os limites de qualidade do ar na legislação em vigor (características a verificar quando do licenciamento da obra particular). Quanto ao Ozono importa realçar que a gama de concentrações se mantém (situação de referência e situação futura), ou seja, embora nunca seja ultrapassado o limiar de alerta, o limiar de informação ao público é ultrapassado. Conforme previsto no D.L. n.º 320/03 de 20 de Dezembro o limiar de informação é o nível acima do qual uma exposição de curta duração acarreta riscos para a saúde humana de grupos particularmente sensíveis da população e a partir do qual é necessária a divulgação de informação horária actualizada. -----

- *Solicitam-se esclarecimentos sobre qual o “ponto de inversão térmica” considerado no presente estudo. -----*
- *Quanto aos impactes cumulativos o estudo não considerou algumas actividades industriais (Relatório – 3.2.3 e Aditamento – pág. 52): Existentes (REPSOL, CARBOGAL, EURORESINAS, METALSINES) e prevista (ÓLEO RÍCINO HIDROGENADO – POLIRESIN, Central de Ciclo Combinado da Galp Power). ----*
- *Considera-se que à semelhança da Central de Ciclo Combinado da EDP (em estudo) o presente EIA deveria incluir uma proposta de Programa de vigilância ambiental para avaliação das medidas correctoras e protectoras a aplicar às torres, de modo a minimizar os potenciais efeitos da emissão de água e sais. -----*
- *Os principais impactos potenciais sobre o meio ambiente serão provocados pela dupla descarga de ar e água das torres. A partir das emissões anteriores, poderão desenvolver-se no ar penachos visíveis por condensação do vapor de água sempre que as condições de temperatura e humidade do ar emitido, ao misturar-se com o ar ambiente, provoquem uma sobressaturação e condensação de gotículas, o que origina um penacho visível. Será produzida, igualmente, uma precipitação de água e sais sobre o terreno adjacente às torres, provocada pela precipitação da água de arrasto e dos sais dissolvidos. Esta emissão pode provocar alguns efeitos sobre a vegetação, terreno e materiais nas proximidades da localização das torres. Na eventualidade de serem salinizadas áreas externas aos terrenos das centrais, será de avaliar o impacte na zona adjacente ao sul da localização a potencialmente mais afectada devido ao regime de ventos na zona (onde se encontra localizado o Bairro Novo da Provença).-----*
- *Sobre os efeitos potenciais das taxas de precipitação de sais sobre os materiais importa referir que a prevenção da corrosão nas estruturas metálicas é muito*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 11 de 28

importante para a zona próxima das torres e requer uma especificação de materiais resistentes e uma optimização na disposição das estruturas, por forma a evitar a interacção das emissões das torres com estruturas próximas (por exemplo, instalações da Profunk). Essa redução poderá ser conseguida através da adopção de ecrãs ou barreiras, que podem ter ainda outras funções (ex.: ecrãs anti-ruído).-----

Quanto à paisagem: -----

- *Do estudo do impacte das torres de refrigeração apresentado não é possível pronunciarmo-nos, do ponto de vista espacial, sobre a formação, extensão e frequência de penachos visíveis das torres por não ter sido feita a sua avaliação embora a formação dos penachos de maior tamanho coincida, em geral, com os períodos nocturnos e as primeiras horas do dia, quando são alcançadas as temperaturas mínimas. -----*

Quanto ao ruído: -----

- *No presente estudo é verificado, junto da habitação existente mais exposta, que a diferença entre o LAeq do ruído ambiente (determinado durante a ocorrência do ruído particular da actividade da Central) e o LAeq do ruído residual (ou seja o LAeq actualmente existente) excede 5dB (A) no período diurno o limite estabelecido no nº 3 do Artigo 8º do RLPS. Neste ponto importa atender a que não existem limites estabelecidos para a situação em estudo nos instrumentos de gestão territorial aplicáveis. No entanto, deverão ser adoptadas as medidas de minimização necessárias à redução do impacte deste descritor na habitação em apreço. -----*

Quanto ao impacto sócio-económico, para além dos sempre óbvios impactos positivos quanto à criação de emprego, importa avaliar os impactos negativos provocados pelo acréscimo de população, directo e indirecto, inerente ao período de construção desta unidade industrial em simultâneo com outras previstas e/ou em estudo. -----

Quanto às questões ambientais encaradas de uma forma mais abrangente, e considerando o projecto de desenvolvimento para o concelho de Sines e para a região, importa referir que o PDM de Sines, mas também o PROTALI, evidenciaram, nos seus relatórios e regulamentos, a definição de um desenvolvimento sustentado no território, com condicionamentos (proibição) à instalação de unidades poluentes, cujos efeitos globais ultrapassem os valores máximos permitidos pela legislação em vigor (Artigos 109º a 120º do Regulamento do PDM e respectivo quadro anexo, bem como o Artigo 44º do Regulamento do PROTALI e, ainda, o objectivo 1.2 do nº I do Capítulo 2.3 – Objectivos associados ao Sub-Sistema Ambiental – do Relatório Síntese do PROTALI e o Capítulo 3.2 do mesmo documento – Propostas e Valorização Ambiental). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 12 de 28

As intervenções previstas de carácter industrial não deverão ser entendidas isoladamente, mas sim em conjugação com as restantes unidades industriais instaladas e em vias de instalação no Concelho (em curso estão outros EIA), dando também enfoque ao impacto gerado pelos diversos sistemas de transporte em especial o acréscimo de circulação automóvel, de ligeiros e pesados. -----

Esta situação, a par de outras, ainda não foi devidamente acautelada por nenhum estudo global, ou sistema de monitorização que permite um conhecimento da realidade ambiental e de saúde pública. -----

Por esse motivo, a Câmara Municipal de Sines apresentou já junto do Sr. Secretário de Estado do Ambiente a necessidade de implementação de um sistema contínuo, integrado e transparente de monitorização da saúde e ambiente, da responsabilidade do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, com a participação das empresas, centros de saúde, câmaras municipais do Alentejo Litoral, instituições universitárias de ensino e investigação, organizações locais da sociedade civil. -----

Do mesmo modo foi identificada a transmitida a necessidade do reforço dos meios operacionais de socorro a acidentes industriais graves.” -----

Deliberação: A CMS tomou conhecimento do teor do parecer enviado, com o qual concorda, por unanimidade. -----

Ponto 4 - Centro de Artes e Arquivo – Designação do Arquivo Municipal -----

Presente informação do Arquivo Municipal no sentido da C.M.S proceder à designação formal do “Arquivo Municipal de Sines”, o qual permite identificar o serviço e o conjunto documental do município, englobando os dois serviços actualmente existentes, nomeadamente, o arquivo geral e o arquivo histórico, de forma a serem geridos como um só sistema. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Ponto 5 – Secção de Contabilidade - Proposta referente a distribuição do resultado líquido de exercício -----

Foi apresentada proposta pela Secção de Contabilidade, nos seguintes termos: -----

“Em consonância com o disposto pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º315/2000, de 2 de Dezembro, e nos termos do previsto pelo ponto 2.7.3 - "Resultado Líquido do Exercício", o qual define que o Órgão Executivo deverá apresentar uma proposta fundamentada ao Órgão Deliberativo sobre qual a aplicação do Resultado líquido do exercício, que, no que diz respeito ao ano de 2005, foi de -574.605,84€ (quinhentos e setenta e quatro mil



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 13 de 28

seiscentos e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos negativos), pelo que se propõe: ---
Que, contabilisticamente, o resultado líquido do exercício seja transferido para a conta 59 -
"Resultados Transitados", não dando lugar a qualquer reforço tanto na conta 51 -
Património, bem como na conta 571 - Reservas Legais, visto que o saldo desta é negativo".

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada. -----

**Ponto 6 - Gabinete de Informação e Relações Públicas – Proposta de preços para venda do
material de merchandising do FMM 2006 -----**

Apresentada, pelo GIRP, proposta de preços para venda ao público do material de
merchandising do FMM 2006, sendo que: -----

- T-Shirt preta de manga comprida de mulher: 12,00€
- T-Shirt preta de manga comprida de homem: 12,00€
- T-Shirt de criança: 5,00€
- T-Shirt de homem: 8,00€
- T-Shirt de mulher : 8,00€
- Porta moedas : 2,50€
- Bolsa de Cintura: 8,00€
- Tapetes de Rato: 2,50€
- Sacos Tiracolo: 5,00€
- Cinzeiros de Praia: 1,00€
- Mochila 1 Braço: 6,00€
- Crachás: 1,00€

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada. -----

**Ponto 7 - Associação de Moradores do Casoto e Arredores – Agradecimento pelo apoio
logístico disponibilizado pela C.M.S -----**

Envio de ofício, com ent. nº 13905, de 13.07.2006, por parte da Associação de Moradores
do Casoto e Arredores, a agradecer o apoio logístico disponibilizado pela CMS por ocasião
das Festas Populares. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 14 de 28

Ponto 8 - Proposta de alteração de preços para o Bar e Refeitório Municipal -----

Apresentada proposta de preços para o Bar e Refeitório Municipal, sendo que: -----

	Preço
ÁGUA 0,33 L	0,40 €
ÁGUA 1,5 L	0,55 €
ÁGUA MINERAL COM GÁS	0,40 €
CERVEJA MÉDIA	0,70 €
CERVEJA MINI	0,45 €
VINHO TINTO / BRANCO	0,90 €
BICA	0,40 €
CAFÉ DESCAFEINADO	0,40 €
CARIOCA DE CAFÉ OU LIMÃO	0,30 €
CHÁ	0,40 €
COPO DE LEITE	0,35 €
GALÃO	0,50 €
GAROTO	0,40 €
MEIA DE LEITE	0,45 €
LEITE COM CHOCOLATE	0,70 €
IOGURTES	0,60 €
REFRIGERANTES / NÉCTAR	0,60 €
SUMOS DE PACOTE	0,50 €
BOLOS (DIVERSOS)	0,60 €
SANDES DE FIAMBRE OU QUEIJO	0,65 €
SANDES DE MANTEIGA	0,35 €
SANDES MISTAS	0,75 €
TOSTA MISTA	1,00 €
CHOCOLATES	0,80 €
VITAMINA C / HALLS	0,80 €
TRIDENTE / CHICLETS	0,70 €
PASTILHAS	0,10 €

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada. A nova tabela de preços entra em vigor no dia 01 de Agosto de 2006. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 15 de 28

Ponto 9 - Proposta dos Horários de Funcionamento do Bar e Refeitório Municipal -----

Apresentada proposta dos Horários de Funcionamento do Bar e Refeitório Municipal, nos seguintes termos: -----

Horário do Bar

Das 8:30 horas às 9:05 horas

Das 10:30 horas às 11:00 horas

Das 12:00 horas às 14:00 horas

Das 15:30 horas às 16:00 horas

Horário do Refeitório

Das 12:00 horas às 14:00 horas

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada. O novo horário entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2006. -----

Ponto 10 - Associação “Os Independentes Futsal” – Pedido de apoio financeiro -----

Pedido de apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) pela Associação “Os Independentes Futsal”, com ent. nº 11430, de 2.06.2006. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, não atribuir o montante solicitado, uma vez que, à presente data, não existem condições financeiras. -----

Ponto 11 - Entidade Gestora das Esteiras de Oleodutos da Zona Industrial e Logística de Sines – Envio de ofício a dar conhecimento da operacionalização do sistema e da composição do conselho de representantes no âmbito do contrato de cooperação Inter-Empresarial que foi outorgado a 14 de Novembro de 2005 -----

Na sequência do Contrato de Cooperação Inter-Empresarial outorgado a 14 de Novembro de 2005, que serve de suporte para a formação da Entidade Gestora das Esteiras de Oleodutos, foi enviado ofício com ent. nº 390/ob, de 3.07.2006, a dar conhecimento da composição do Conselho de Representantes e do Operador de Segurança para o efeito. ----

A Câmara tomou conhecimento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 16 de 28

Ponto 12 - Sector de Acção Social e Saúde – Informação referente à conclusão das habitações para realojamento na Travessa de São Marcos, em Sines -----

Na sequência da deliberação tomada em Sessão de Câmara de 2.02.2005, referente a habitações para realojamento na Travessa de São Marcos, em Sines, nomeadamente, aprovação do projecto de arquitectura e especialidades, foi apresentada informação pelo Sector de Acção Social e Saúde a informar da conclusão das obras acima referenciadas. Neste sentido tendo sido efectuado o respectivo auto de recepção, encontra-se desta forma, a autarquia em condições de formalizar/legalizar os imóveis como sendo de sua propriedade, através dos procedimentos legais exigíveis para o efeito. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Ponto 13 - Instituto do Ambiente – Envio de ofício a informar da dispensa de procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativamente ao projecto “Talude de retenção entre o molhe Oeste e o Cabo de Sines” -----

Enviado ofício pelo Instituto do Ambiente, com ent. nº 13326, de 4.07.2006, a informar da dispensa de procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto “Talude de retenção entre o molhe Oeste e o Cabo de Sines”. Foi ainda enviada toda a documentação referente à dispensa do projecto mencionado para consulta na autarquia. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. Deverá ser presente à próxima reunião de câmara de 3 de Agosto, com o parecer do DOA; DGU e DPOT, conforme despacho de 7.07.2006. -----

Ponto 14 - Instituto do Emprego e Formação Profissional – Envio de Proposta de Candidatura a Iniciativa Local de Emprego -----

Apresentada no Centro de Emprego de Sines, proposta de candidatura a iniciativa local de emprego pela promotora Maria Margarida Machado Freitas. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta de candidatura apresentada. -----

Ponto 15 - Gabinete de Apoio ao Empresário – Proposta para retirar lotes sem construção na Zil II -----

Presente proposta pelo G.A.E para retirar lotes na Zil II que se encontram sem construção, sendo que: -----

“Tendo em conta um levantamento efectuado relativamente a lotes sem construção da ZIL 2 e posterior cruzamento com os processos de obra desses mesmos lotes, foram identificadas várias situações de incumprimento do regulamento em vigor e que seguidamente se passa a descrever.-----

Lote: 94-B Área: 150m2 Actividade Convencionada: Carpintaria -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 17 de 28

Superficiário: *Mário João Simões Mateus*-----

Parecer GAE: *A Retirar (Não cumpriu a deliberação da reunião da CMS de 16/02/2006 que suspendia a retirada do lote, dispondo de 6 meses para iniciar a construção)* -----

Observações Gerais: -----

O PC 97/2001 refere-se ao lote 94-B, atribuído em Edital 57/2000 de 10/10/2000 a Mário João Simões Mateus Retirado em Edital de 64/2001 de 25/09/2001. No entanto, o Edital nº64/2001 de 25 de Dezembro de 2001 vem retirar o lote 94-B ao Sr. Mário João Simões Mateus e, posteriormente o Edital 106/2004 de 19 de Novembro de 2004 retira-o novamente. O Sr. Mário Mateus escreve então uma carta dirigida ao Sr. Presidente da CMS datada de 2/02/2005 que é depois sujeita a apreciação de Reunião de CMS de 16/02/2005 que delibera o seguinte: "A CMS aceita suspender a retirada do lote, dispondo de seis meses para dar início à construção". A última comunicação foi feita num atendimento a 13/07/2005 onde se ficaram a aguardar os elementos em falta para a aprovação do projecto de arquitectura. Até à data não entraram novos elementos referentes a este lote.-----

Lote: *94-N Área: 100m2 Actividade Convencionada: Instalação de Equipamentos, Máquinas de Construção Civil, Construção Civil, Pintura e Decapagem de Prédios. CAE: 500040.*-----

Superficiário: *Paulo Manuel Gonçalves da Silva* -----

Parecer GAE: *A Retirar (Por incumprimento da alínea a), do nº1, do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2).* -----

Observações Gerais: -----

Todo o processo PC 70/2001 do lote 94N faz referência à empresa Desinfesines - Desinfecções Unipessoal, Lda. Aliás, na última comunicação feita pela CMS a esta empresa em 15/04/2002 informa que o projecto de arquitectura foi diferido com o despacho favorável de 08/04/2002. Após esta data apenas existe referência ao Edital nº106/2004, de 19/11/2004 a retirar o lote à empresa Desinfesines, Lda. e o Edital nº 40/2005 de 24 de Março de 2005 a atribuir o lote a Paulo Manuel Gonçalves da Silva. A Ficha de Atendimento do Presidente da CMS de 19/09/2000 onde solicita um lote de terreno de cerca de 100m2 alegando trabalhar em pintura, construção civil e decapagem de prédios. A atribuição do lote foi comunicada ao requerente por ofício com o nº 000827 de 18/04/2005. O contrato de cedência do lote foi assinado a 02/05/2005, tendo dado entrada na CMS com o nº 217/ob a 03/05/2005. Visto não ter sido dado início ao processo de obra pelo requerente no prazo de 6 meses, e o lote não foi alvo de nenhuma alteração ao loteamento que impedisse de alguma forma o início do processo de obra, faz com que o superficiário se



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 18 de 28

encontre em incumprimento da alínea a), do nº1 do Art.4º do Regulamento de Constituição de Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2.-----

Lote: 94-Q Área: 100m2 Actividade Convencionada: *Não existe referência à Actividade no Processo.*-----

Superficiário: *Maria da Conceição Palminha Santos*-----

Parecer GAE: A Retirar *(Por incumprimento da alínea a), do nº1, do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2)*-----

Observações Gerais: -----

No Processo PC 5/1996 do lote 94-Q apenas existem elementos referentes ao anterior superficiário Mário Remigio Ourêlo Lagartinho. O lote é posteriormente retirado a este superficiário por não ter iniciado a construção no prazo previsto pelo Edital nº32/2000 de 10/06/2000. Posteriormente o Edital 65/2001 de 25/09/2001 atribui a Maria da Conceição Palminha Santos o lote 94-Q, juntamente com o 94-R. A partir desta data não existe neste processo mais nenhum documento que comprove que foi dado início do processo de obra por esta superficiária. Como tal, julga-se que a superficiária se encontra em incumprimento da alínea a), do nº1, do Art. 4º do Regulamento de Constituição de Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2.-----

Lote: 94-R Área: 100m2 Actividade Convencionada: *Não existe referência à Actividade no Processo* -----

Superficiário: *Maria de Conceição Palminha Santos* -----

Parecer GAE: A Retirar *(Por incumprimento da alínea a), do nº1, do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2)*-----

Observações Gerais: -----

No processo PC 187/1996 do lote 94-R apenas existem elementos referentes ao anterior superficiário, a Lavandaria Golfinho, Lda. a quem foi atribuído o lote 94-R no Edital nº 85/1995 de 20 de Dezembro de 1995. Não foi encontrado no processo nenhum edital a retirar o lote a esta empresa, no entanto, no Edital nº 65/2001 de 25/09/2001 atribui o lote 94-R a Maria da Conceição Palminha Santos e simultaneamente atribui à Lavandaria Golfinho o lote 94-H. No que diz respeito à actual superficiária, Maria da Conceição Palminha não existe no processo qualquer documento a partir do Edital de atribuição, como tal, presume-se que não foi dado início ao processo de obra por esta superficiária



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 19 de 28

encontrando-se assim em incumprimento da alínea a), do nº1, do Art. 4º do Regulamento de Constituição sobre Prédios Integrados na ZIL 2.-----

Lote: 94-T1 **Área:** 50m2 **Actividade Convencionada:** ILE para empresa de Comércio e Fabrico de Lareiras -----

Superficiário: A. Fogo Dourado-----

Parecer GAE: A Retirar (Não dispõe de actividade económica no lote 94-U como alegou na candidatura a este lote)-----

Observações Gerais: -----

O Edital de 65/2001 atribui o lote 94-T1 a A. Fogo Dourado (50m2) e o 94-T2 a Eduardo G. Matos e José M. V. Colaços, Lda. (150m2). O Lote 94 T foi dividido em 2 lotes, tendo o lote 94-T2 sido retirado a Eduardo G. Matos e José M. V Colaços, Lda. por decisão de reunião da CMS e redistribuído a Jacinta Borges Leitão de Azevedo. (tanto no Edital que retira como no que atribui novamente o lote 94 T2, é lhe chamado 94 T, no entanto trata-se do lote 94 T2 pois o lote 94 T1 nunca chegou a ser retirado a A. Fogo Dourado, bem como, que faz-se referência a um lote 94 T com 150m2, tendo o lote 94 T original, que deu origem ao 94 T1 e 94 T2 200m2). Nem a D. Jacinta Azevedo (94 T2) nem a A. Fogo Dourado deram início a qualquer processo de obra. Visto que, até à data nenhum dos superficiários deu início ao processo de obra, pois não existem nenhuns elementos nesse sentido no PC 5/2005 nem no PC 1863/2001, encontram-se ambos em incumprimento da alínea a), do nº1, do Art.4º do Regulamento de Constituição de Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2. Como não existe em nenhum dos processos destes lotes prova de que a alteração ao loteamento já foi registada na Conservatória pela CMS, possibilitando assim o início das respectivas obras, devem-se chamar os requerentes e indagar se têm a possibilidade de dar início à obra no prazo de 6 meses, caso contrário retira-se os lotes. No caso da empresa A. Fogo Dourado o GAE deslocou-se ao lote 94-U não havendo indícios que aí se desenvolvesse qualquer actividade, como foi alegado na candidatura.-----

Lote: 95-B **Área:** 100m2 **Actividade Convencionada:** Apenas existe a finalidade de Armazém no Processo -----

Superficiário: António Eduardo A. Caeiro -----

Parecer GAE: A Retirar (Por incumprimento da alínea b), do nº1, do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2) -----

Observações Gerais: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 20 de 28

O PC 132/97 refere-se ao lote 95-B atribuído em Edital de 25/09/1997 ao Sr. António Eduardo Roldão Caeiro. O requerente pediu o Projecto Tipo de Arquitectura para a construção de um Armazém a 02/10/1997 que foi aprovado a 15/12/1997. A aprovação final do projecto é feita a 12/10/1998 e a Licença de Construção solicitada 02/12/1998. A 14/03/2000 é solicitada novamente a Licença de Construção alegando o requerente que pensava que apenas a tinha de pedir quando desse efectivamente início às obras, este pedido é indeferido em 23/03/2000 por estarem caducadas todas as aprovações. Em 12/11/2000 é solicitada novamente a reapreciação do processo, tendo sido autorizada a emissão da Licença de Construção por despacho a 28/11/2000, que foi comunicada ao requerente a 04/12/2000 pelo of. nº5553, sendo a Lic. de Const. emitida a 29/01/2001 a 28/01/2003. Quando feito o levantamento topográfico do lote verificou-se que o projecto de arquitectura não se adequava às condições existentes no lote, pelo que foi feito por meio do Of.nº0012 de 7/01/2003 a comunicação devida ao requerente e o pedido para submeter novamente á apreciação da CMS o Projecto de Arquitectura. Também a 07/01/2003 o requerente solicitou que fosse prorrogada a Licença de Construção por mais 1 ano, sendo esta prorrogada de 28/01/2003 a 28/01/2004. A 27/01/2003 o requerente solicitou pelo 125/ob que fosse removida terra que estava a ocupar o seu lote (que supostamente derivava das obras da estrada contígua) e que o impedia de realizar as obras. A 21/02/2003, é-lhe respondido pelo Of.nº133/1/3 de 21/02/2003 que as terras já tinham sido removidas. Esta é a última comunicação referenciada no PC 132/97. Como até à data não só não foi efectuada a obra, como também, entretanto já caducou a Lic. de Construção faz com que este lote esteja numa situação de irregularidade há pelo menos dois anos. Na listagem das taxas é dito que este lote foi entregue à CMS a 05/02/2004.-----

Lote: 95-C **Área:** 200m2 **Actividade Convencionada:** Material e Equipamento de Combate a Incêndios -----

Superficiário: António Francisco Filipe Silvestre -----

Parecer GAE: A Retirar (Por incumprimento da alínea a), do nº1, do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2) -----

Observações Gerais: -----

Na ficha de atendimento do Presidente da CMS de 17/02/2004, o requerente refere que tem uma empresa de materiais e equipamentos de combate a incêndios. Solicita lote com 150m2 a 200m2 de área e pede urgência para tratar da instalação. O lote 95-C é-lhe atribuído no Edital nº40/2005 de 24/03/2005, tendo sido comunicado ao requerente esta atribuição pelo Of. Nº000828 de 18/04/2005 da CMS. O requerente assinou o contrato de cedência do lote a 06/05/2005, tendo este sido registado com a entrada nº 224/ob com a



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 21 de 28

mesma data. Também a 06/05/2005 o requerente solicita o fornecimento da cota de soleira e a marcação do lote através do pedido nº832/ob, tendo-lhes a CMS transmitido essas informações pelo Of. Nº 699/1/5 com o nº de saída 001239 de 22/06/2005. A partir desta data não houve mais nenhuma comunicação do requerente com a CMS referente a este lote, no entanto, o requerente já se deslocou ao GAE algumas vezes solicitando informação para adquirir as benfeitorias do lote 1198 da ZIL 2. O requerente encontra-se em situação de incumprimento da alínea a), do nº1 do Art.4º do Regulamento de Constituição Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2.-----

Lote: 105-B **Área:** 1000m2 **Actividade Convencionada:** Armazém para a Lacosines - Comércio de Tintas e Vernizes, Lda. No entanto a Lacosines vendeu as benfeitorias existentes ao Sr. Luís da Purificação Merino, tendo a CMS autorizado esta venda e a transmissão do direito de superfície em despacho de 15/03/2002. -----

Superficiário: Lacosines – Comércio de Tintas e Vernizes, Lda.-----

Parecer GAE: A Retirar (Por incumprimento da alínea b), do nº1, do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2; Fazer nova Avaliação das benfeitorias e a CMS encontrar interessados em adquiri-las) -----

Observações Gerais: -----

O PC nº 9/2000 faz referência à empresa Lacosines - Comércio de Tintas e Vernizes, Lda. O projecto de Arquitectura foi aprovado em 31/03/2000, a Licença de Construção Emitida a 04/09/2000 à LacoSines, Lda. No entanto a Lacosines vendeu as benfeitorias existentes ao Sr. Luís da Purificação Merino, tendo a CMS autorizado esta venda e a transmissão do direito de superfície em despacho de 15/03/2002. No processo existe também cópia da Certidão da Conservatória do Registo Comercial de Sines emitida 13/03/2002 onde são vendidas pela Lacosines, Lda. a Luís da Purificação Merino as benfeitorias do lote 105-B sito na ZIL2 por 44.700 Euros. É também anexa cópia do pagamento da SISA no valor 10% do valor da venda, ou seja 4.470 Euros. No entanto a partir desta data, nada mais foi anexado ao processo, estado as benfeitorias (que nada mais são que umas vigas) em claro estado de abandono. Embora a CMS tenha aprovado o averbamento para o Sr. Luís da Purificação Merino, este não concluiu a obra no lote, como tal encontra-se à data em situação de incumprimento da alínea b), do nº 1, do Art.4º do Regulamento de Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2, ou seja, não concluiu a obra no prazo máximo de 2 anos, após a notificação de cedência o lote (27/03/2002) nem iniciou a actividade a que corresponde o fim do contrato, passados seis meses a partir da conclusão da obra. Não existe escritura feita deste lote, nem contrato de cedência do lote no processo entre a CMS e o novo superficiário. Segundo a divisão de Planeamento da CMS existe também uma alteração ao loteamento datada de 01/02/2005 e aprovada em Sessão de Câmara em 02/02/2005 dividindo o lote 105-B e dois, o 105-B e o 105-E. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 22 de 28

Lote: 1015-B **Área:** 2042m2 **Actividade Convencionada:** Apenas existe a menção a um Armazém -----

Superficiário: Fernanda Tomás Parrinha -----

Parecer GAE: A Retirar (Por incumprimento da alínea a), do nº1, do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2) -----

Observações Gerais: -----

O PC 36/1996 relativo ao lote 1015-B faz referência à superficiária Fernanda Tomás Parrinha. O Projecto de Arquitectura foi aprovado a 19/03/1996 e a Licença de Construção emitida a 15/05/1997. No entanto no lote 1015-B, embora aprovados todos os trâmites legais para dar início à construção de um armazém nada existe construído no terreno, este apenas tem sucata e entulho. Consta também no processo um ofício da Repartição das Finanças de Sines datado de 19/09/2000 a solicitar informação sobre o lote 1015-B e a sua superficiária Fernanda Tomás Parrinha de modo a documentar um processo de execução fiscal. No entanto, como não existem no lote benfeitorias, não existe no meu entender, matéria que possa ser alvo de penhora por parte das Finanças e como nada existe construído, a superficiária encontra-se em violação da alínea b) nº1 do Art. 4º do Regulamento de Constituição de Direito de Superfície sobre prédios Integrados na ZIL 2.

Lote: 1090 **Área:** 100m2 **Actividade Convencionada:** Ginásio, Actividades Desportivas - CAE: 93042 -----

Superficiário: António José Namorado C. Goulão -----

Parecer GAE: A Retirar (Por incumprimento da alínea b), do nº1, do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2). -----

Observações Gerais: -----

O lote 1090 da ZIL 2 foi atribuído primariamente pelo Edital 48/97 de 25/09/1997 a António José N. C. A. Goulão, o requerente apresentou o projecto de arquitectura a 16/06/1998 que mereceu aprovação a 26/06/1998. O requerente é então informado de que tem de apresentar os respectivos projectos de especialidades. Decorridos cerca de 2 anos, em que o requerente não apresentou estes projectos, a CMS decidiu em reunião de 05/07/2000 retirar-lhe o lote (Edital 32/2000). Em 26/07/2000 o requerente vem expor por que motivos não continuou o processo de licenciamento e solicitar a reconsideração por parte da CMS. Em 19/09/2001 pelo Edital 65/2001 foi-lhe novamente atribuído o lote, tendo sido enviado uma circular com as condições de cedência que o requerente aceitou, devolvendo o respectivo duplicado. O Edital 49/2002 de 04/04/2002 retira-lhe novamente o lote por não ter iniciado a construção tendo sido comunicada esta decisão pelo Of.732 de



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 23 de 28

08/04/2002. O lote é-lhe novamente atribuído a 19 de Abril de 2002 pelo Edital 54/2002 de 19/04/2002 pois considera-se que o requerente não iniciou a construção no lote pois carecia ainda da autorização da CMS para o fazer. Esta nova atribuição é-lhe comunicada pelo Of.870 de 22/04/2002, sendo assinado novo contrato de cedência do lote a 30/04/2002. Visto o anterior projecto de arquitectura já se encontrar caducado o requerente apresenta um novo onde faz referência a um estabelecimento de armazéns e escritórios. Em ofício de 002015 de 20/08/2003 comunica-lhe que para que esta pretensão seja aceite deve instruir novo projecto de arquitectura segundo as normas vigentes e comunicado, mais uma vez em Of. nº00319 16/12/2003 que necessita entregar projecto de alterações. Em sessão de atendimento do responsável do projecto em 05/07/2004 este diz que o requerente não irá alterar o uso para armazém. Após esta data não existem novas comunicações no processo.--

Lote: 1134 **Área:** 2021,5m2 **Actividade Convencionada:** Reparções e Montagem de Equipamentos Navais. -----

Superficiário: Repform -----

Parecer GAE: A Retirar (Por incumprimento da alínea a), do nº1, do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2) -----

Observações Gerais: -----

O lote 1134 atribuído em Edital nº19 de 2001 à empresa Repform não tem Processo de Obra constituído na CMS. Apenas existe uma pasta onde existem algumas comunicações entre esta empresa e a CMS e o memorando da reunião realizada em 15/10/2002 onde expõem um pedido de viabilidade de construção no lote 1134, onde dizem precisar de cerca de 1500m2 amplos de construção, sem primeiro andar, com o pé direito de 6 metros. O subseqüente parecer técnico foi negativo, no entanto em reunião de Coordenação de 10/02/2003 foi apreciado o assunto e considerados os argumentos apresentados pelo requerente. A CMS autorizou por despacho da Vereadora Marisa Santos de 11/01/2003 a construção e ocupação proposta pelo requerente. Desde a data em que este despacho foi comunicado ao requerente no Of. nº 606 de 03/03/2003 não ouve qualquer comunicação, nem apresentação de qualquer projecto. No processo do lote contíguo (lote 1130) também atribuído à Repform não existe qualquer documento fazendo referência ao lote 1134.-----

Lote: 1136-A **Área:** 1525m2 **Actividade Convencionada:** Pavilhão Oficial e Stand de Motas, CAE 50402: Oficinas de Manutenção e Reparação de Motociclos -----

Superficiário: António Manuel Mendes Pedro -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 24 de 28

Parecer GAE: A Retirar (Por incumprimento da alínea b), do nº1, do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2) -----

Observações Gerais: -----

O PC 62/2004 diz respeito ao lote 1136-A da ZIL 2 atribuído a António Manuel Mendes Pedro pelo Edital 63/2002 de 15/05/2002. O contrato de cedência do lote foi assinado e o projecto de arquitectura apresentado, apenas faltando para a sua aprovação a apresentação pelo requerente de 4 exemplares para o projecto de segurança contra risco de incêndios e 2 exemplares com implantação do mobiliário e equipamento para parecer do SNB conforme consta no Of.º 1/1/5 de 04/01/2005. No entanto surge uma notificação feita à CMS por pela advogada Carla C. Lourenço a solicitar ao Sr. Presidente da CMS que mande passar a Certidão do termo de Responsabilidade do Técnico responsável pelo projecto que instrui o processo de licenciamento de construção e o ofício que aprova o processo de licenciamento, alegando fins judiciais. É feita uma certidão pela Chefe de Secção Administrativa de Urbanismo da CMS a atestar de que não foi aprovado o licenciamento do Pavilhão Oficinal e stand de Motas do lote 1136-A datada de 21/02/2005. A partir desta data não existe mais nenhuma comunicação do requerente e/ou outros no PC 62/2004.-----

Lote: 1144 **Área:** 503,75m2 **Actividade Convencionada:** Carpintaria CAE: 36141 - Fabricação de Mobiliário de Madeira para Quarto e Sala -----

Superficiário: Abílio Manuel Gonçalves Cortes -----

Parecer GAE: A Retirar (por incumprimento da deliberações da reunião da CMS de 19/01/2005 e de 03/11/2004, expressas nos Editais da CMS nº11/2005 e nº106/2004, respectivamente) -----

Observações Gerais: -----

O Sr. Abílio Cortes tem uma carpintaria fechada no loteamento de S. Marcos e quer transferir a actividade que operava nesta para este lote na ZIL2. É necessário localizar o pedido inicial do lote para saber qual a actividade nele pedida pois, numa outra ficha de atendimento com o Presidente o Sr. Abílio fala do interesse em instalar neste lote uma oficina. O Edital 106/2004 retira o lote ao Sr. Abílio Cortes, posteriormente existe o Edital 11/2005 de 20/01/2005 a suspender essa decisão por 6 meses. A 11/02/2005 com a entrada nº 272/ob o Sr. Abílio Gonçalves Cortes apresentou o projecto de arquitectura com vista à construção de um edifício destinado a uma carpintaria (CAE 36141). O Projecto de Arquitectura foi alvo de parecer técnico a 22/02/2005, sendo solicitados mais elementos para a aprovação do projecto, comunicadas ao superficiário pelo Of. 273/1/5 de 28/02/2005 com a saída nº 000488 de 07/03/2005. A 17/03/2005 o Of. Nº189/1/5 com a saída nº 000636



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 25 de 28

de 22/03/2005 foi comunicado ao requerente o parecer sanitário da autoridade de saúde, sendo esta a última comunicação referenciada no processo de obra nº 9/2005 de Abílio Manuel Gonçalves Cortes.-----

Lote: 1151 e 1152 **Área:** 300m2 (cada) **Actividade Convencionada:** Oficina de Reparação, local de vendas e exposição de barcos de recreio.-----

Superficiário: Sináutica, Lda. (de ambos os lotes)-----

Parecer GAE: A Retirar Ambos (Por incumprimento da alínea a), do nº1, do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2)-----

Observações Gerais:-----

A candidatura para os lotes 1151 e 1152 deu entrada na CMS com o nº1378/ob em 25/09/2001 fazendo referência a um pedido para um lote na ZIL 2 de 500m2 destinado a armazém e oficina para suporte a comércio e reparação de motores náuticos. Na ficha de atendimento do Presidente da CMS de 24/02/2005 faz referência a uma oficina de reparação, local de venda e exposição de barcos de recreio e pesca, prevendo a criação de 5 postos de trabalho. O Edital nº 40/2005 atribui os lotes 1151 e 1152 à Sináutica, Lda. sendo esta decisão comunicada à empresa por ofício com a saída nº000837 e 000838 de 18/04/2005. O contracto de cedência dos lotes 1151 e 1152 é assinado a 28/04/2005 e a 27/04/2005, respectivamente, dando entrada na CMS com o nº216/ob de 03/05/2005. A 23/01/2006 com o nº de entrada 122/ob é dirigido um ofício do requerente ao Presidente da CMS solicitando a construção de um muro nos referidos lotes. A CMS indeferiu este pedido informando o requerente através do ofício nº135/1/6 de 08/02/2006 com a saída nº 000291 de 13/02/2006. A partir desta data não entrou mais nenhum documento na CMS referente a estes lotes. Após consultar com Divisão de Planeamento da CMS esta afirmou de que também não existia nenhuma alteração ao loteamento nestes dois lotes, não existindo, portanto, motivo que justifique o facto de até à data o requerente não tenha dado início ao processo de obra.-----

Lote: 1158 **Área:** 200m2 **Actividade Convencionada:** Apoio a estabelecimento de restauração e bebidas-----

Superficiário: Ares do Monte – Maria Helena Jesus Pereira-----

Parecer GAE: A Retirar (Por incumprimento da alínea a), do nº1, do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL 2)-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 26 de 28

Observações Gerais: -----

O Edital nº 75/2004 de 27/07/2004 atribui o lote 1158 a Maria Helena de Jesus Pereira, Empresária em Nome Individual "Ares do Monte", sendo esta decisão comunicada por ofício da CMS com o nº de saída 001731 de 18/08/2004. O contrato de cedência do lote foi assinado pela requerente a 27/08/2004, tendo dado entrada na CMS na mesma data com o nº 641/ob. A partir desta data não foi feita mais nenhuma comunicação por parte da requerente, não deu entrada, até à data, nenhum documento referente ao lote, nem a requerente deu início ao processo de obra. -----

Concluindo, dos 40 lotes da ZIL 2 que não tinham construção analisados, cerca de 16 são passíveis de serem retirados imediatamente, com recurso a edital da Câmara Municipal de Sines, pelos motivos acima mencionados". -----

O Sr. Vereador Nuno Mascarenhas referiu que o lote nº 95-B, já não tem como superficiário o Sr. António Eduardo A. Caeiro, uma vez que este munícipe já prescindiu do lote à cerca de dois anos. -----

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente esta proposta, condicionada à rectificação da situação deste lote. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. Afixar Edital a retirar os lotes mencionados. Ponto 16 - Partido Comunista Português – Envio de cópia da resposta governamental ao requerimento formulado ao Governo sobre “Restrições à actividade pesqueira na zona de Pinheiro da Cruz decorrentes de manobras militares” -----

Enviada cópia, para conhecimento, da resposta governamental ao requerimento formulado pelo Grupo Parlamentar do PCP sobre “Restrições à actividade pesqueira na zona de Pinheiro da Cruz decorrentes de manobras militares”. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 17 - Sr. Joaquim Jorge Lopes Rufino – Requerimento a solicitar a renúncia do direito de preferência do imóvel sito no Largo João de Deus, nº 9 – 1º, em Sines -----

Requerimento nº 1440/ob, de 7.07.2006, a solicitar que seja emitida declaração pela CMS no sentido de pretender ou não exercer o direito de preferência relativamente ao prédio urbano sito no Largo João de Deus, nº 9 – 1º andar e sótão, em Sines. O valor da venda do prédio é de 195.000,00€ (cento e noventa e cinco mil euros). -----

Deliberação: A CMS delibera, por unanimidade, não pretender exercer o direito de preferência sobre o imóvel referido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 27 de 28

Ponto 18 - Divisão de Gestão Urbanística – projecto de alterações do edifício da antiga alfândega de Sines e que foi adquirido pela firma “Nove Mil e Oitenta, Sociedade Imobiliária, Lda” -----

Apresentado projecto de alterações pela Firma “Nove Mil e Oitenta Soc. Imobiliária, Lda”, referente ao edifício da antiga alfândega de Sines. -----

Foi elaborado parecer técnico com base no novo projecto de alterações apresentado, uma vez que o anterior projecto previa a demolição do edifício cuja aprovação não mereceu o aval da CMS. -----

Neste sentido a presente proposta mantém as fachadas apenas com alterações pontuais; sendo criadas trapeiras para permitir a utilização habitacional do sótão sem alterar a morfologia da cobertura e são abertas janelas no alçado tardoz, sobre o terreno vizinho. ---

Ainda sob o ponto de vista estético, de conservação do imóvel e da sua inserção urbana as alterações propostas merecem a aprovação da Câmara, sendo que o único obstáculo que se colocaria seria a abertura de janelas sobre o terreno vizinho; contudo, já existe uma servidão de vistas criada pelas janelas existentes, sendo que a existência de novas janelas ao nível do 1º andar não constitui um ónus novo. -----

Quanto aos aspectos regulamentares dos espaços, nomeadamente o cumprimento do RGEU, o projecto encontra-se em conformidade, podendo o mesmo ser aprovado. -----

Foi ainda elaborado parecer técnico, nomeadamente devido ao estacionamento automóvel, sendo que este constitui um dos principais problemas, devido à localização do edifício. ----

Assim, sendo que no presente imóvel pretende-se alterar a utilização de um edifício de serviços públicos para habitação colectiva, com três fogos de tipologia T3, o que na prática corresponde a uma necessidade de estacionamento de seis viaturas, seria possível criar uma garagem com acesso pela fachada lateral, mas que na prática não poderia acolher mais de três viaturas, para além de se situar junto de um cruzamento o que constituía um perigo. --

Nos termos do parecer a melhor solução para os estacionamentos inerentes a este imóvel seria a utilização dos parques públicos, o que naturalmente acarreta um encargo para o município e que beneficiará o promotor privado, pelo que se entende como contrapartida deste esforço do município que se deve conservar o interior do imóvel, com as naturais alterações necessárias à sua adaptação a habitação colectiva. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o projecto de alterações com os seguintes condicionantes: manutenção do interior do imóvel e compensação dos lugares de estacionamento em falta. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2006

Reunião (2006-07-20)

Pág. 28 de 28

Ponto 19 - Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 04.07 a 18.07.2006 -----

Apresentado, para conhecimento, mapa de alvarás de obras de edificação emitidos no período de 4.07 a 18.07.2006. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

IV - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. -----

Eram 15:30 horas.-----

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
